



Colégio Dom Diogo de Sousa

PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

versão 5.0 de 29/03/2022

Índice

1. <i>Coordenação do plano</i>	3
2. <i>Prevenção da infeção</i>	3
3. <i>Plano de higienização</i>	5
4. <i>Ação em caso de isolamento de algum membro da comunidade educativa</i>	6
5. <i>Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes</i>	6
6. <i>Identificação dos efeitos que a infeção de colaboradores docentes e/ou não docentes por SARS-CoV-2 pode causar no Colégio</i>	6
7. <i>Aspetos organizativos e funcionais</i>	7
7.1. <i>Receção das crianças/alunos e plano de distribuição da educação pré-escolar e 1.º ciclo</i>	7
7.2. <i>Orientações para a utilização dos espaços</i>	10
Pavilhões desportivos	10
Laboratórios	10
Salas de arte.....	10
Refeitório	10
7.3. <i>Atividades artísticas e desportivas</i>	11
Educação Física	11
Ballet	12

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção do Colégio Dom Diogo de Sousa aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, **de acordo com a Orientação no 003/2022 de 15/03/2022.**

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

1. Coordenação do plano

- a) A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de António Francisco Alves Leal, Técnico Bibliotecário, que poderá ser contactado em qualquer momento para Telem.: 960 222 377 e/ou mail: antonio.leal@cdds.pt.
- b) Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
- c) Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
- d) O coordenador é apoiado nas suas funções por José Machado Rodrigues, assistente educativo.
António Francisco Alves Leal é o responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos.
José Machado Rodrigues é o responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.
- e) Cada líder intermédio (serviços administrativos, cozinha, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

2. Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus

e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos) pode conduzir à transmissão da infeção.

Assim, é da responsabilidade de cada um adotar comportamentos que minimizem o risco de transmissão do vírus, nomeadamente: estar vacinado (se recomendado); manter espaços ventilados; usar máscara facial, sempre que o risco de transmissão da doença seja acrescido; ficar em casa e testar, caso tenha sintomas; lavar e/ou desinfetar as mãos frequentemente; e garantir, com regularidade, a limpeza e desinfecção de superfícies.

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do Colégio:

a) Utilização de máscara

Obrigatoriedade de utilização de máscara no acesso e dentro do Colégio, salvo nos espaços de recreio ao ar livre, para qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade.

b) Lavagem e/ou desinfecção correta das mãos

Higienizar as mãos à entrada e à saída do Colégio, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA). Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no Colégio.

Na entrada de cada sala, há um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica que deverá ser usada pelos alunos e docentes à entrada e saída da sala de aula.

c) Arejamento e ventilação dos espaços interiores

Assegurar, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente através de ventilação natural, procedendo à abertura de portas e/ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), desde que esteja garantida a limpeza e manutenção adequada destes sistemas, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar nos espaços fechados (por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica).

Não obstante o exposto, **o conforto térmico e a segurança devem estar sempre salvaguardados.**

d) Limpeza e/ou desinfecção frequente de equipamentos e superfícies

Manter a rotina de limpeza das superfícies, sobretudo aquelas onde se toca frequentemente.

Deste modo, de forma a reduzir a quantidade de germes e diminuir o risco de infeção, as superfícies devem ser lavadas com produto detergente/sabão adequado, antes de as desinfetar, seguindo as instruções constantes no rótulo e das Fichas de Dados de Segurança de cada produto, de acordo com a OT n.º 014/2020 da DGS.

e) Autoisolamento

Perante sintomas sugestivos de COVID-19, autoisolar-se e ligar para o Centro de Contacto SNS24 (808242424) ou, de forma complementar contactar o médico de família ou a respetiva Unidade de Saúde Familiar ou outra entidade a que habitualmente recorra.

É privilegiada a identificação dos contactos de alto risco de caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19, pelo próprio caso confirmado, cessando a indicação para isolamento profilático dos contactos de alto risco.

f) Reação em caso de suspeita de infeção

Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente António Leal, através do Telem.: 960 222 377.

Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a **sala de isolamento** que é o **Gabinete Médico**.

A limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a área de isolamento.

Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo e resistente saco de plástico.

Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.

Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas, exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto, especialmente protegido e formado.

3. Plano de higienização

- a)** O Colégio Dom Diogo de Sousa tem um Plano de Higienização, seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
- b)** O Plano de Higienização está fixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
- c)** Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, a forma de se proteger durante a realização do seu trabalho e a forma de garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfecção.

4. Ação em caso de isolamento de algum membro da comunidade educativa

- a) Em caso de isolamento de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
- b) Em caso de isolamento de um aluno, compete ao professor titular de turma/diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno, de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
- c) Em caso de isolamento de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinada pelo seu superior hierárquico.

5. Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

- a) Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para o Colégio se manter em funcionamento são as seguintes:
 - presença de, pelo menos, 100 docentes;
 - presença de, pelo menos, 20 não docentes.
- b) Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o Colégio será encerrado.
- c) Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (*email*).
- d) A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos, de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

6. Identificação dos efeitos que a infeção de colaboradores docentes e/ou não docentes por SARS-CoV-2 pode causar no Colégio

Havendo a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus colaboradores docentes e/ou não docentes não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis, será preciso considerar os serviços essenciais e os de maior risco e ponderar quais poderão funcionar em teletrabalho.

- a) Para os serviços essenciais, devem ser considerados como recursos para o seu funcionamento os prestadores de serviços básicos como os de eletricidade e comunicações ou os fornecedores de produtos de limpeza e higienização ou de material de escritório, isto no que respeita aos serviços administrativos e serviços de limpeza e higienização. As atividades letivas exigem a presença dos colaboradores docentes no colégio em regime presencial ou por via de uma plataforma digital, considerando o ensino à distância.

- b) Por via do contacto com os alunos ou atendimento ao público, considera-se que os colaboradores afetos à portaria, aos serviços administrativos, à docência e à limpeza e desinfeção poderão ter um maior risco de infeção.
- c) O recurso ao teletrabalho poderá ser considerado nalgumas tarefas administrativas e na docência.

7. Aspetos organizativos e funcionais

7.1. Receção das crianças/alunos e plano de distribuição da educação pré-escolar e 1.º ciclo

- As crianças/os alunos serão entregues à entrada do Colégio pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, que as encaminhará ou para as salas, ou para os espaços de acolhimento.
- A entrada no Colégio será exclusivamente pela Rua Doutor Guilherme Braga da Cruz (parte Sul) e existirão dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar, bem como um tapete desinfetante;
- A saúde das crianças/dos alunos e dos profissionais será protegida e serão adotados os seguintes procedimentos: uso de máscara, etiqueta respiratória, distanciamento físico, quando possível, higienização constante das mãos, dos espaços, dos materiais e equipamentos lúdicos e didático-pedagógicos;
- O encarregado de educação, ou a pessoa por ele designada, deverá utilizar máscara para entregar ou receber a criança;
- As crianças/os alunos com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não poderão apresentar-se no colégio;
- Reitera-se a importância de manter os contactos telefónicos atualizados.

Educação Pré-escolar

- Início das atividades letivas das docentes: 8h30.
- Para evitar movimentação das crianças nos corredores, manuseamento de lancheiras e/ou outros objetos, os lanches serão fornecidos pelo Colégio;
- As crianças não poderão trazer nenhum objeto de casa, apenas uma mochila com roupa no primeiro dia, que será trocada quando se justifique;
- Sem prejuízo das atividades letivas, o encarregado de educação, ou a pessoa por ele designada, poderá vir buscar as crianças a partir das 16h.

Distribuição das crianças ao longo do dia			
7.45 - 8.30			
Grupos de 3 anos – sala nº 9			
Grupos de 4 e 5 anos – sala nº 8			
8.30 - 10h – salas de atividades			
10h – 10.15		10.15 – 10.30	
Grupos de 4 e 5 anos		Grupos de 3 anos	
4/7 e 4/9 - Polivalente (dividido em 2 partes) 4/8 – espaço junto à sala 1 5/1 - – espaço junto ao refeitório 5/2 e 5/3 - pavilhão (dividido em 2 partes) Lanche: 10.15		3/6 – espaço junto à sala 1 3/4 e 3/5 - Polivalente (dividido em 2 partes) Lanche: 10h	
10.30 – 12h – salas de atividades			
12.30 – 15h		12.30 – 14h	
3 anos	4 anos	5 anos	
3/4 e 3/5 – dormitório	3/6 – sala de vídeo	Polivalente – 2 grupos (dividido em 2 partes) - 3ª e 5ª 1 grupo fica no espaço junto à sala 1 Salas de atividades- 2ª, 4ª e 6ª	Polivalente – 2 grupos (dividido em 2 partes) - 2ª, 4ª e 6ª 1 grupo fica no espaço junto à sala 1 Salas de atividades- 3ª e 5ª
14h – 16.15 – salas de atividades			

15.55- 16.15 – grupos de 4 anos	16.15 16.35- grupos de 3 anos	16.35 – 17h- grupos de 5 anos
4/9 – espaço junto à sala 1 4/7 e 4/8 - Polivalente (dividido em 2 partes) Lanche às 16.15	3/6 – espaço junto à sala 1 3/4 e 3/5 - Polivalente (dividido em 2 partes) Lanche às 16h	5/2 – espaço junto à sala 1 5/1 e 5/3 - Polivalente (dividido em 2 partes) Lanche às 16.20
A partir do final do intervalo – salas de atividades		

1.º CICLO

Receção às crianças:

Até às 08:15m, as crianças são recebidas pelas auxiliares da pré-escolar, no parque do comboio, se estiver bom tempo, ou no Polivalente, se estiver chuva/mau tempo.

Das 08:15m às 09:15m, a receção é efetuada pela equipa de apoio ao 1.º Ciclo.

Uma professora ficará, pelas 08:15, na entrada (próxima do Sr. Machado), a orientar as crianças para as salas ou para os espaços próprios para o acolhimento.

Espaços de acolhimento

- Parque do comboio (dividir em duas parte) – 2.º e 3.º ano (em caso de mau tempo será no polivalente);
- espaço do karaté – 1.º ano

Recreio da Manhã/Tarde
Bom Tempo

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
11:00-11:30 16:00-16:15	1.º Ano	Parque Novo	Parque	Parque	Parque Novo	Parque
	2.º Ano	Parque	Parque Novo	Parque Novo	Parque	Parque Novo
10:30-11:00 15:30-15:45	3.º Ano	Parque Novo	Parque	Parque	Parque Novo	Parque
	4.º Ano	Parque	Parque Novo	Parque Novo	Parque	Parque Novo

Recreio da Manhã/Tarde
Frio/chuva

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
11:00-11:30 16:00-16:15	1.º Ano	Mini Polivalente	Mini Polivalente	Mini Polivalente	Mini Polivalente	Mini Polivalente
	2.º Ano	Polivalente	Polivalente	Polivalente	Polivalente	Polivalente
10:30-11:00 15:30-15:45	3.º Ano	Mini Polivalente (22 e 23)	Polivalente (24 e 25)	Mini Polivalente (22 e 23)	Polivalente (24 e 25)	Mini Polivalente (22 e 23)
		Polivalente (24 e 25)	Mini Polivalente (22 e 23)	Polivalente (24 e 25)	Mini Polivalente (22 e 23)	Polivalente (24 e 25)
	4.º Ano	Polivalente	Polivalente	Polivalente	Polivalente	Polivalente

Salas de estudo:

Decorrem em conformidade com os mapas das salas de estudo:

ANOS DE ESCOLARIDADE	HORÁRIOS
1.º e 2.º anos	16:15-17:15
	17:15-18:00
3.º e 4.º anos	15:45-16:45
	16:45-17:15
	17:15-18:00

18:00-18:30 - Os alunos saem da sala de estudo.

Cada ano ficará num espaço com a respetiva professora que o acompanha.

Serão levados até à saída, por ano de escolaridade.

Fecho

18:30m-19:00m

7.2. Orientações para a utilização dos espaços**Pavilhões desportivos**

Foi elaborada uma escala de utilização dos pavilhões desportivos.

A entrada e saída no pavilhão será feita pela porta principal.

Os professores coordenarão as saídas dos balneários/pavilhão.

Laboratórios

Foi elaborada uma escala de utilização dos laboratórios.

Após as atividades letivas de cada grupo/turma, os espaços e equipamentos usados serão cuidadosamente higienizados.

Salas de arte

Após as atividades letivas de cada grupo/turma, os espaços e equipamentos usados serão cuidadosamente higienizados.

Refeitório

No caso do refeitório, foi feita uma escala de utilização que prevê horários diferentes.

Aquando das refeições, os alunos do ensino pré-escolar, primeiro ciclo e 5.º ano almoçam no refeitório do edifício sul. Ao meio-dia, almoçam as crianças do pré-escolar, às 12h15m, os alunos do 3.º e 4.º anos, às 12h30,

os do 1.º e 2.º anos e, às 13h00, o 5.º ano. Os alunos do 9.º ao 12.º anos almoçam no refeitório do edifício principal, a norte, às 12h15. Os alunos do 6.º ao 8.º anos almoçam no mesmo refeitório às 13h00.

7.3. Atividades artísticas e desportivas

Educação Física

Os professores assumem e comunicam o seu compromisso com a adoção de medidas e implementação de boas práticas que sustentam a diminuição do risco de disseminação da COVID-19.

Por sua vez, alunos e funcionários devem comprometer-se a cumprir as normas sanitárias e de boa conduta de higiene enumeradas pela Direção-Geral da Saúde.

O departamento compromete-se a ter em consideração todas as futuras indicações da DGS, do Ministério da Educação, bem como as orientações das associações de profissionais de Educação Física, estando, deste modo, este plano em constante atualização.

Medidas de redução do risco de transmissão da COVID-19

- Utilização de tapetes de higienização do calçado à entrada do pavilhão e de acesso ao espaço desportivo;
- Proibida a entrada de pessoal externo às aulas em curso;
- Uso obrigatório de máscara nas instalações;
- Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
- Obrigatoriedade de os alunos, professores e funcionários usarem os dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, para desinfeção das mãos, quer na entrada do pavilhão, quer nas entradas e saídas de casas de banho, quer nos outros locais onde decorra a prática de atividade física;
- Obrigatoriedade de o aluno guardar no cacifo todo o material que tem em sua posse;
- Serão afixadas, em todas as instalações desportivas, de forma acessível a todos, as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, correta utilização da máscara e normas de funcionamento das instalações.

Instalações sanitárias

- Disponibilizam-se dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, nas entradas e saídas dos balneários;
- Uso obrigatório de máscara por todos (professores, alunos e funcionários);
- Obrigatoriedade de trocar de calçado e uso obrigatório de calçado específico da disciplina;
- Os balneários e casas de banho, para uso de alunos e professores, encontram-se higienizadas e prontas a usar;

- A equipa de desinfeção dos pavilhões e balneários efetua a limpeza e desinfeção várias vezes por dia e com recurso a agentes adequados de todas as zonas, assegurando a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados entre aulas;

Atividade letiva

- Após cada aula, o funcionário procederá à higienização de todo o material utilizado para estar disponível para a aula seguinte;
- Dar-se-á privilégio ao desenvolvimento de atividades nos espaços exteriores;
- Não será obrigatório o banho após a aula;
- Será reforçada a comunicação com os alunos sobre a importância das regras de etiqueta respiratória e sobre o respeito e cumprimento das medidas de higiene em vigor emanadas pela DGS.

Ballet

Medidas gerais e preparação prévia

- As profissionais da Escola de Ballet CDDS, ambas professoras, comprometem-se, antes de mais, a manter-se devidamente informadas acerca das medidas descritas no plano de contingência, específico para a COVID-19, elaborado e implementado no Colégio de Dom Diogo de Sousa.
- Será afixada informação relativa às regras de etiqueta respiratória e à lavagem correta das mãos, nas instalações utilizadas pela Escola de Ballet CDDS.
- Será disponibilizada SABA (solução antisséptica de base alcoólica), através de dispensadores adequados, para professores e alunos, à entrada e saída dos espaços, e ao longo das aulas, sempre que for necessário.
- As professoras serão responsáveis pelos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) que utilizarão, nomeadamente máscaras e/ou viseiras.
- Existirá um documento com os dados de todos os alunos e respetivos Encarregados de Educação (incluindo contacto telefónico), organizado por turmas e horários de frequência dos espaços, que será constantemente atualizado, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

Medidas de redução do risco de transmissão da COVID-19

- Professoras e alunos procederão à desinfeção das mãos à entrada e à saída das instalações, ou seja, no início e final de cada aula/ ensaio e, caso sejam utilizados, imediatamente antes de entrar e sair do(s) balneário(s).
- Os alunos pertencentes à faixa etária/ nível de escolaridade que implique a utilização de máscaras nas restantes aulas poderão também mantê-las nas aulas de Dança ou, pelo menos, nos momentos de entrada e saída da sala de aula, retirando-as apenas para a prática dos exercícios físicos. Neste caso, as máscaras

deverão ser guardadas no saco, pessoal e intransmissível, que os alunos trazem para a aula, no qual costumam guardar sapatos de pontas, de carácter, garrafa de água, entre outros.

- Continuar-se-ão a evitar exercícios que impliquem contacto físico muito próximo entre alunos, sobretudo quando não se utilizarem máscaras, bem como não será privilegiado o toque enquanto estratégia de *feedback* e correção da parte das Professoras, como habitualmente acontece nas aulas de Dança.
- Os espaços nos quais decorram as aulas terão arejamento e ventilação constantes. Manter-se-ão as janelas (ou a porta, no caso do auditório e dos pavilhões) sempre abertas, para que exista constante renovação de ar. Tentar-se-ão manter as desinfeções mais assíduas destes mesmos locais de trabalho.

Colégio Dom Diogo de Sousa, 29/03/2022

O Diretor: _____

(Cândido Azevedo de Sá)